Festival CantarAbril 2013

| Regulamento

Preâmbulo

O 25 de Abril é uma data que encerra em si uma atitude de permanente mudança. É, pois, com maior satisfação que a Câmara Municipal dá corpo à deliberação de 27 de Abril de 2004 da Assembleia Municipal de Almada, que aprova a realização do Festival Cantar Abril.

Numa terra marcada pela resistência, pelo associativismo e pela participação dos cidadãos, homens e mulheres, organizar um evento cultural que pretende valorizar a música de intervenção e o seu papel histórico no alcançar das liberdades é também uma forma de homenagem a todos quantos se bateram pelas ideias de liberdade e democracia. Este Festival "Cantar Abril" pretende consagrar a ideia de que abril e os seus ideais são uma questão cultural, de atitudes individuais e coletivas, de novas práticas sociais e de novas formas de entender e construir a sociedade.

Este Festival integra o Plano de Atividades da Câmara Municipal de Almada e tem uma regularidade bienal.

O **tema** do Festival Cantar Abril é a **música de intervenção** em duas modalidades:

"**Recriação das Canções da Resistência**" e "**Criação de Canções da Liberdade**" (novas músicas e letras)

Em cada edição do Festival poderá haver lugar à atribuição de uma homenagem de Carreira a uma individualidade ou instituição de relevo na música portuguesa, que se designará **Prémio Carlos Paredes**.

O Festival Cantar Abril homenageará quatro grandes figuras da música, canção e poesia de intervenção – **Adriano Correia de Oliveira, José Afonso, José Carlos Ary dos Santos e Carlos Paredes** – atribuindo os seus nomes aos três prémios a concurso e ao Prémio de Carreira.

Artº 1º
Organização

A organização do Festival Cantar Abril é da responsabilidade da Câmara Municipal de Almada.

Artº 2º
Periodicidade

O Festival Cantar Abril tem caráter bienal e realiza-se no mês de abril, em Almada.

Artº 3º
Âmbito

O Festival tem caráter nacional, estando aberto a artistas individuais e grupos.

Artº 4º
Modalidades

Os concorrentes podem apresentar trabalhos nas 2 modalidades existentes:

1. **Recriação de Canções da Resistência**

2. **Criação de Canções da Liberdade** (novas músicas e letras)

Artº 5º
Condições de participação

1. Cada concorrente só pode apresentar a concurso no máximo 3 temas para cada uma das modalidades.

2. Só serão admitidos concorrentes maiores de 14 anos e que apresentem o formulário devidamente preenchido.

3. Os concorrentes têm que entregar obrigatoriamente uma gravação em suporte magnético (CD) dos temas apresentados a concurso e seis exemplares das letras/poemas apresentados.

4. As letras/poemas apresentados terão que ser exclusivamente em língua portuguesa.

5. As obras a entregar serão assinadas com pseudónimo e os candidatos deverão entregar em simultâneo os seus elementos de identificação em envelope fechado, com o pseudónimo escrito no exterior.

Artº 6º
Entrega das obras a concurso

1. As obras a concurso poderão ser entregues, pessoalmente ou através dos correios, até ao último dia útil do mês de janeiro do ano a que reporta a realização da iniciativa.

2. A receção das obras será efectuada no seguinte local e horário:

Câmara Municipal de Almada
Direção Municipal de Desenvolvimento Social
Divisão de Ação Sociocultural
Rua dos Bombeiros Voluntários, nº 5
2800 – 035 Almada
2ª a 6ª feira, entre as 9h15 e as 12h30 e as 14h00 e as 16h30

Artº 7º
Seleção

1. Das obras apresentadas a concurso nas duas modalidades, serão selecionadas pelo Júri, no máximo 20 obras.

2. Os trabalhos selecionados serão apresentados em duas audições eliminatórias.

3. Em cada audição eliminatória serão selecionados cinco temas pelo Júri.

4. Na final serão apresentados os dez temas selecionados nas audições eliminatórias.

5. Destes dez temas sairão os vencedores dos prémios previstos neste Regulamento.

Artº 8º
Júri

1. O Júri do presente Festival será composto por cinco elementos, sendo um indicado como representante da Câmara Municipal de Almada e os outros quatro profissionais ou representantes prestigiados das Artes do Espetáculo.

2. A ausência de qualquer elemento previsto para o Júri, não impedirá o seu funcionamento, desde que estejam presentes, no mínimo, metade dos seus elementos mais um.

3. A decisão do Júri é soberana e não haverá lugar a reclamação ou recurso da mesma.

Artº 9º
Prémios

1. Serão atribuídos três prémios a Concurso no Festival Cantar Abril:

Prémio Adriano Correia de Oliveira – Recriação
Prémio Ary dos Santos – Poesia
Prémio José Afonso – Tema Original

2. Ao vencedor de cada um dos prémios será atribuído um prémio pecuniário, no valor de € 2500 - dois mil e quinhentos euros.

3. O júri pode decidir não atribuir um ou mais prémios dos que estão a concurso.

4. O homenageado do Festival será distinguido com o **Prémio de Carreira – Carlos Paredes**.

Artº 10º
Troféu

Em cada edição do Festival, os vencedores e o premiado de Carreira receberão um objeto artístico concebido especificamente para o Festival, que materializa cada um dos prémios.

Artº 11º
Locais de realização

O Festival Cantar Abril decorrerá nas audições eliminatórias, no Fórum Municipal Romeu Correia - Auditório Fernando Lopes-Graça, e a final realizar-se-á em local público a definir em cada edição.

Artº 12º
Direitos de propriedade

1. Os trabalhos vencedores ficarão na posse da Câmara Municipal de Almada que poderá vir a utilizá-los para efeitos de divulgação institucional. Os autores a partir do momento em que concorrem autorizam a sua publicação/divulgação.

2. Todos os outros concorrentes poderão levantar os seus originais no Fórum Municipal Romeu Correia – Auditório Fernando Lopes-Graça, no prazo de 30 dias após o Festival. Os materiais não levantados no prazo referido serão destruídos.

Artº 13º
Divulgação

A divulgação do Festival Cantar Abril, da responsabilidade da Câmara Municipal de Almada, poderá ser feita através de mupis, anúncios publicitários em jornais, rádios e televisão, internet e folhetos ou outros suportes que se entenderem por convenientes e adequados.

Artº 14º
Casos Omissos

Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Júri.

Formulário de Inscrição

Período de Candidatura 12 de dezembro 2012 a 31 janeiro 2013

Pseudónimo _____

Data de Nascimento* ___/___/_____ [dia] [mês] [ano] Naturalidade _____

Modalidade(s) a que concorre:
[assinalar com uma cruz]

Recriação das Canções da Resistência ☐ Criação de Canções da Liberdade ☐

Número de Temas a Concurso: [assinalar com uma cruz]

Recriação das Canções da Resistência	1 tema ☐	2 tema ☐	3 tema ☐
Criação de Canções da Liberdade	1 tema ☐	2 tema ☐	3 tema ☐

Nome do(s) Tema(s) e Autoria(s):

Recriação das Canções da Resistência

1º tema _____ Autor _____

2º tema _____ Autor _____

3º tema _____ Autor _____

Criação de Canções da Liberdade

1º tema _____ 2º tema _____

3º tema _____

*No caso de ser menor entregar dentro do envelope fechado com os dados pessoais, Termo de Responsabilidade do Encarregado de Educação que junto se anexa.

Termo de Responsabilidade

Eu _____ [nome completo do Encarregado de Educação]

declaro que tomei conhecimento e autorizo _____ [nome completo]

a participar como concorrente no Festival Cantar Abril, organizado pela Câmara Municipal de Almada.

_____
[O (a) Declarante]

Informações
Câmara Municipal de Almada
Divisão de Ação Sociocultural
Tel.: 21 273 81 02
E-mail: pteixeira@cma.m-almada.pt

ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL